



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Processo Licitatório nº. 08/2017

ENCERRAMENTO: 21/02/2017 ÀS 9:00 HORAS

HORARIO : 09:00 Horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2017

O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA torna público que se encontra aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2017 conforme discriminação no Anexo I deste edital.

O encerramento desta TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, bem como a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes será às 09:00 horas do dia 21/02/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Paulistânia, situada na Avenida Francisco Idalgo, nº 60, Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, na cidade de Paulistânia-SP.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Tomada de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar referente ao 1º semestre/2017, conforme Anexo I, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

1.2. Para os efeitos administrativos e financeiros, estima-se para aquisição dos gêneros alimentícios, o valor de **R\$ 246.964,70 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.

1.2.1 O objeto desta licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas neste edital.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- 2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada.
- 2.3. Os licitantes que tenham interesse em participar desta licitação, na condição de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, ou equiparadas, deverão observar o seguinte:
- Apresentação de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 e apresentada **FORA** dos Envelopes 01 e 02;
 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de micro empresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item “a” acima implicará na anulação do direito da licitante em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas terão tratamento diferenciado nesta licitação, na forma regulamentada pela Lei Complementar Municipal n.º 480 de 22 de Maio de 2014, que faz parte integrante desta Licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 As proponentes deverão apresentar separadamente 2 envelopes lacrados para a habilitação e proposta, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulistânia na Avenida Francisco Idalgo, 60 – Paço Municipal.

3.2 Identificações Externas:

3.2.1. Para o envelope n.º 01:

- Município de Paulistânia/SP
- Número da Tomada de Preços;
- Nome ou razão social da empresa; e,
- “DOCUMENTOS”

3.2.2. Para o envelope n.º 02:

- Município de Paulistânia/SP
- Número da Tomada de Preços;
- Nome ou razão social da empresa; e,
- “PROPOSTA”



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



3.3 Na hipótese da proposta, ou de qualquer documento contido no envelope, ter sido subscrito por procurador da licitante, deverá ser anexado, também, o respectivo instrumento de procuração.

3.4 Não serão aceitos envelopes PROPOSTA/DOCUMENTO contendo rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas bem como condições escritas a margem, redigida em idioma nacional, datilografada ou impressa, rubricada pelo responsável legal da licitante.

3.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente ou apresentar as originais e serem autenticadas por servidores municipais.

3.6 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação a presente Tomada de Preço, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições estaduais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- g) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- h) Certificado de regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- i) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, com a data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;
- j) Cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA.

4.2 Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Em todas as hipóteses referidas neste item não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.4 Aos que não forem inscritos em nenhum órgão público e conseqüentemente não possuírem o CRC – Certificado de Registro Cadastral – e que desejarem participar desta licitação, deverão se apresentar até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura da licitação, na seção de compras/licitação, situada na Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Avenida Francisco Idalgo, nº 60, Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, na cidade de Paulistânia-SP.

4.5 Após a abertura do envelope “DOCUMENTOS” não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, sendo desclassificado o proponente que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, sendo lhe devolvido o envelope com a proposta devidamente lacrado.

5. DA PROPOSTA

5.1 A Comissão Permanente de Licitações fornecerá a cada licitante o formulário padronizado de proposta, que poderá ser utilizado pelo proponente ou transcrito em papel timbrado da empresa, que será datilografado/digitado, redigido em idioma nacional de forma clara e detalhada, isento de emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões e contendo todos os dados solicitados acima.

5.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, sem emendas nem rasuras em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem, redigida em idioma nacional, datilografada ou impressa, rubricada pelo responsável legal, que o licitante preencherá preferencialmente por meio mecânico, na qual constará:

Tomada de Preço nº. 01/2017 – Processo nº. 08/2017.

- a) Razão social ou nome do proponente;
- b) Endereço completo do licitante;
- c) Nome e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, se o caso;
- d) Telefone;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- e) Proposta:
- Preços unitários ofertados em algarismos, expressos em moeda nacional, bem como preço global, apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo estes valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- f) Declaração expressa de que o licitante se sujeitará as normas do presente EDITAL, as Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações bem como as demais Leis, Decretos, Portarias, Resoluções cujas normas incidem sobre a presente licitação, bem como aos termos deste Edital.
- g) Declaração do licitante de que em hipótese alguma haverá interrupção no fornecimento dos produtos, objeto da presente, consistindo a interrupção em desatendimento ao edital e conseqüentemente pena de rescisão do contrato.
- 5.3 O prazo de validade não poderá ser inferior a 30 (trinta dias) a contar da data de entrega do envelope
- 5.4 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissão que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;
- 5.5 Depois de abertas as propostas se acham vinculadas ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte do proponente;
- 5.6 A Comissão julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar ao licitante a composição de preços dos produtos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.
- 6.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações/condições exigidas, bem como oferecimento de redução com base na proposta de menor valor.
- 6.3 O objeto da licitação será adjudicado aos licitantes que tenham oferecido o **menor preço por item**.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



6.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços concorrentes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais proposta, e após obedecido o disposto no inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Federal 8.883/94, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado outro procedimento.

6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas dos vícios que determinaram a desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação e da aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contas da intimação do ato ou lavratura da Ata (art. 109 da LF. 8.666/93);

7.2 Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo mencionado no sub-item anterior, contado da intimação da decisão;

7.3 Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme o artigo 109, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4 Motivadamente, e havendo razão de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra anulação ou revogação da licitação e, também nos casos de rescisão de contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;

7.5 Os recursos e a representação serão encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Paulistânia-SP, por intermédio da Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de reponsabilidade;

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- 8.1 A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paulistânia ou pelo telefone (14) 3275-8799.
- 8.2 Outros casos omissos no presente Edital serão soberanamente resolvidos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, sempre com observância da legislação que rege a presente licitação, e ratificação pelo Prefeito Municipal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta das dotações:

2.07 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 164

FICHA 165

FICHA 166

12.603.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

10. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 A entrega do material licitado deverá ser feita mediante requisição do setor competente de acordo com as necessidades do contratante até o final do primeiro semestre escolar. Podendo ser prorrogados pelo mesmo período, caso haja entendimento entre as partes.
- 10.2 O material objeto deste certame deverá ser entregue na Cozinha Piloto Municipal, situada na Rua João Cadamuro, S/N, no horário combinado, o qual ficará sob responsabilidade do Setor de Almoxarifado da Cozinha Piloto, a fiscalização e controle para fiel observância ao cumprimento do contrato, observado o **item 10.1**.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, após a conferência das respectivas notas fiscais, acompanhadas das requisições emitidas pelos setores competentes deste Município.
- 11.2 Os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação prévia e por escrito justificadamente, caso sobrevenham fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, condicionando à solicitação da CONTRATADA, através de planilhas de custo ou justificativa para tanto, respeitando no que couber os limites legais.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



12. DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES

- 12.1 As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal
- 12.2 Os produtos deverão ser colocados à disposição do Município de Paulistânia, mediante as requisições dos setores competentes, no almoxarifado da cozinha piloto.
- 12.3 Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer os produtos, objeto da presente licitação, por um ou mais dias, deverá justificar por escrito ao Setor Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.
- 12.4 A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:
- O atraso injustificado no fornecimento do bem, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.
 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento do bem, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 - a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou
 - b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 13.3 Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação e da aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- 13.4 Se não couberem recursos hierárquicos, poderá, o interessado, oferecer representação no mesmo prazo mencionado no subitem anterior, contado da intimação da decisão;
- 13.5 Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme o artigo 109, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.6 Motivadamente, e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra anulação ou revogação da licitação e, também nos casos de rescisão de contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;
- 13.7 Os recursos e a representação serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paulistânia-SP, por intermédio da Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Após a homologação e adjudicação, será convocada a vencedora da licitação para, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota do empenho), sob pena de decair do direito a Contratação, sofrendo ainda as penalidades a que alude o Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 Não comparecendo o convocado poderá a Administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação.
- 14.3 Se não houver convocação decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.
- 14.4 O vencedor e adjudicatário obriga-se a firmar o contrato com a Administração Pública, nos termos estabelecidos na Minuta do Contrato apresentada neste Edital.
- 14.5 A Administração Pública poderá rescindir o contrato em havendo inexecução total ou parcial, sendo motivos àqueles descritos no Artigo 78 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



15. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO

15.1 O objeto deste edital será contratado pela Administração até o encerramento do 1º semestre escolar, podendo ser prorrogado, caso haja entendimento entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Paulistânia revogará ou anulará esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 com redação da Lei nº. 8.883/94, no seu todo ou em parte.

16.2 A participação no procedimento licitatório implica à aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este Edital e seus anexos, ressalvados o disposto no artigo 41, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.3 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal 8.883/94, com alterações posteriores.

16.4 O vencedor é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Paulistânia.

16.5 A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite a Tomada de Preços, desde que arguidas por escrito até 02 (dois) dias da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.6 Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, excluído qualquer outro.

Paulistânia, 06 de janeiro de 2.017.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ANEXO I

Aquisição da merenda escolar - 2017

Descritivo dos bens a serem fornecidos:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	200	Kg	Abacaxi Havaí / Perola de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresco, firme, casca limpa, sem rupturas			
02	200	Kg	Abobrinha de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresca, firme, casca limpa, sem rupturas.			
03	300	Kg	Acelga cabeça graúda, fresca, sem sujidades e com as características organolépticas mantidas e sem rupturas.			
04	130	Kg.	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas, minerais e actigen-E, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante, lecitina de soja, sal refinado, Vitaminas A, D, C, Qj. B2, B6, B12, H, Acido Fólico e Minerais, Ferro, lodo e Zinco, aroma natural de chocolate.			
05	400	un	Achocolatado líquido sabor chocolate: com vitaminas e minerais. Embalagem tetra Pack com 200 ml.			
06	700	Kg	Açúcar cristal, embalagem de 5kg, contendo no mínimo 99,2% de sacarose originário do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matérias terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais.			
07	600	Kg	Alface crespa folhas integra de 1ª qualidade com as características organolépticas mantidas e sem sujidades.			
08	300	Kg	Alho branco, in natura, desenrestado, de 1ª qualidade (dentes grandes), com ausência de sujidades, livre de parasitas.			
09	200	kg	Almeirão: folhas íntegras de 1ª qualidade com as características organolépticas mantidas e sem sujidades.			
10	400	Kg	Almôndega Bovina Congelada: As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal, com 15 gramas por unidade. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos em filme PEBD de 2 quilos cada, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			instrução de armazenamento e conservação.			
11	30	Kg.	Amido de milho: Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg.			
12	3500	Kg	Arroz branco agulhinha tipo 1, grãos inteiros embalagem de 5 kg, beneficiado, polido, cor branca e as características físico químicas, biológicas e embalagens devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima: 06 (seis) meses.			
13	30	kg	Arroz integral tipo 1, embalagem de 01kg. Validade mínima de 06 meses.			
14	120	un	Azeite de oliva extra virgem – embalagem de 500 ML			
15	800	Kg	Banana Nanica fresca, com as características organolépticas mantida, aproximadamente 60% de maturação.			
16	600	Kg.	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa, sem terra e sem rupturas.			
17	30	kg	Batata palha. Embalagem de 01 kg. Devendo estar seca, crocante, não apresentar umidade, bolor, ranço. Com características organolépticas mantidas.			
18	500	Litros	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabor morango. Embalagem saco plástico filme de polietileno de 1 litro.			
19	50	Kg	Berinjela de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresca, firme, casca limpa, sem rupturas			
20	150	Kg	Beterraba de 1ª qualidade fresca, com as características organolépticas mantida; firme, casca limpa, sem rupturas.			
21	100	Kg.	Biscoito doce tipo maisena, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
22	100	Kg	Biscoito doce tipo pão de mel. Embalagem com 500 gramas.			
23	100	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sem lactose, vitaminado.			
24	100	Kg	Biscoito, tipo amanteigado de leite.			
25	50	kg	Biscoito doce tipo waffer, sabores variados Embalados em pacotes de aproximadamente 110g.			
26	100	Kg	Brócolis de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresca, firme, sem rupturas e sem manchas.			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



27	100	kg	Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor			
28	600	Kg	Carne de 1ª para bife, coxão mole, sendo fresca, vermelha, sem gordura e com cor e aroma característico. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, íntegro e atóxico, contendo 02 kg, identificado com etiqueta impressa contendo: identificação/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ fabricação. Selo de Qualidade – SIF e/ou SISP			
29	500	Kg.	Carne bovina em cubos refrigerada: Acém, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em cubos deverá apresentar cor e odor característicos, tamanhos uniformes (cubos pequenos), ser isentos de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície. Deverá estar armazenada em saco plástico transparente, íntegro e atóxico, contendo 02 kg, identificada com etiqueta impressa contendo: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ fabricação.			
30	600	Kg	Carne Bovina em Iscas Refrigerada: Acém, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina em iscas deverá apresentar tamanhos uniformes (iscas médias), ser isentos de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto. Deverá estar armazenada em saco plástico, transparente, íntegro e atóxico, contendo 2 kg, identificado com etiqueta impressa constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade.			
31	800	Kg	Carne Bovina Moída: Músculo, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá apresentar aspectos uniformes, ser isentos de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto. Deverá estar acondicionada em saco plástico, transparente, íntegro e			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			atóxico, contendo 02 kg, identificada com etiqueta impressa contendo: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ fabricação			
32	800	Kg	Carne Suína em Cubos Refrigerada: Tipo Pernil, sem osso e sem pele, obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os cubos deveram apresentar tamanhos uniformes (cubos pequenos), ser isentos de gordura aparente, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Deverão estar embalados em sacos plásticos e atóxicos de 2 quilos cada, identificado com etiqueta impressa constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação.			
33	30	un	Catchup Tradicional galão, embalagem contendo no 3 kg, com identificação do produto e prazo de validade.			
34	300	Kg	Cebola, de 1ª qualidade, sem réstia, seca nova, tamanho médio com casca sã, sem rupturas.			
35	300	Kg	Cenoura grande fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, sem rupturas.			
36	100	un	Chá Mate: sabor natural. Embalagem caixas de 250 gramas.			
37	100	Kg	Cheiro-verde de boa qualidade, com as características organolépticas mantidas e sem sujidades.			
38	100	kg	Chicória: folhas íntegras de primeira qualidade, sem sujidades, sem parasitas. Com as características organolépticas mantidas.			
39	20	kg	Chocolate em pó 50%. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó solúvel.			
40	30	kg	Chocolate granulado embalagem de 01 kg.			
41	250	Kg	Chuchu de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresca, firme, casca limpa, sem rupturas.			
42	20	kg	Coco ralado, seco desidratado, sem açúcar. Embalagem de 01 kg.			
43	50	Kg	Condimento colorífico em pó (colorau) de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens de polietileno transparente, resistente, atóxica de 500g.			
44	800	Kg.	Coxa e Sobrecoxa de frango: obtida a partir de animais sadios,			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração, deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Deverão estar embaladas e identificadas com etiqueta impressa constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação.			
45	500	Kg	Coxinha da asa de frango, de primeira qualidade, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração, deverão apresentar tamanhos uniformes, ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Deverão estar embaladas e identificadas com etiqueta impressa constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação.			
46	100	un	Creme de leite, lata com 300grs. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo como ingredientes básicos: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.			
47	200	un	Ervilha em conserva, embalagem com 300grs, lata sem nenhum amassado ou ferrugem. Inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo, 90% da capacidade do recipiente. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas.			
48	150	un	Extrato de tomate; embalagem com 850 gramas.			
49	50	Kg.	Farinha de mandioca temperada, sem pimenta, Embalagem 500 gramas.			
50	50	kg	Farinha de milho amarela, embalagem com 500 gramas.			
51	200	Kg.	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cor característica, Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para panificação. Embalagem com 01 kg.			
52	30	kg	Feijão Branco Tipo I – novo; constituído de grãos inteiro e de tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos – características de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			01 kg.			
53	1500	Kg.	Feijão cariquinho especial tipo 1 — grupo anão, embalagem com 2kg, constituído de grãos com a mesma coloração, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra.			
54	50	Kg	Feijão preto, tipo 1, embalagem com 1 kg, com data de validade de 6 meses, a partir da data de entrega.			
55	10	un	Fermento biológico fresco: Embalagem com 500 gramas. Obtido de culturas puras de levedura por procedimento tecnológico adequado. Massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme de cor creme claro.			
56	40	un	Fermento em pó químico, embalagem com 250 gramas, composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais.			
57	40	Kg	Filé de peixe congelado (TILÂPIA). Processado, sem pele e sem espinha, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente contendo: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.			
58	200	Kg	Flocos de milho sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem 270 gramas.			
59	60	Kg	Fubá de milho, embalagem com 1kg, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade.			
60	50	kg	Gelatina sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa, limão). Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.			
61	100	kg	Goiaba vermelha: de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação adequado para servir. Isenta de sujidades, parasitas, lesões na casca.			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



62	30	Kg	Laranja Lima: Fresca, de primeira qualidade, frutos de 60 a 70% de maturação climatizada, com polpa firme, intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme. Deverão estar bem desenvolvidas e maduras.			
63	800	Kg.	Laranja pêra de primeira: in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte			
64	200	un	Leite Condensado: Contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem de 395(trezentos e noventa e cinco) gramas.			
65	500	Kg.	Leite em pó integral: sem açúcar, embalagem com 400 gramas, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidades e fermentação. Sem adição de soro de leite.			
66	600	Litro	Leite integral UHT: 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem tetra pak de 1 litro. Prazo de validade no mínimo 03 meses da data da entrega.			
67	50	Kg	Limão Taiti: in natura, apresentando tamanho adequado a manipulação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origens físicas ou mecânicas oriundas de manuseio e transporte.			
68	200	Kg.	Lingüiça Calabresa Refrigerada: Obtido de matérias limpas e sãs, sob prévia de inspeção sanitária. Embalagem com 3 quilos, identificada com nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.			
69	400	Kg.	Lingüiça Toscana sem pimenta Refrigerada: Obtidas de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, pesando 05 kg cada, os rótulos deverão estar conforme a legislação vigente, identificada com nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.			
70	400	Kg.	Maça Fuji classificação 1ª, entregue em caixas de papelão, firme sem rupturas, com as características organolépticas mantidas.			
71	200	Kg	Macarrão tipo Ave Maria. Validade mínima: 10 (dez) meses.			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			Embalagem Primária 500 gramas: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado.			
72	200	Kg	Macarrão Parafuso: Massa para macarronada, tipo parafuso, embalagem com 500 gramas. Preparada com farinha de trigo e sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9).			
73	60	Kg	Maionese Embalagem 01 kg, ou balde de 03 kg.			
74	200	Kg	Mamão formosa, de 1ª qualidade tamanho médio, com as características organolépticas mantida; grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.			
75	200	Kg	Mandioca sem casca e embalada: Produto não congelado, não fermentado e sem conservantes, acondicionados em embalagens de polipropileno transparente contendo 01 kg. Deverá estar isento de manchas, parasitas, larvas e machucaduras profundas. Deverá apresentar consistência firme, cor e odor característicos.			
76	200	kg	Manga: Tommy, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
77	200	un	Margarina vegetal com sal fonte de vitaminas B1, B6, B12, Selênio e Omega 3 (Qmix). Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g.			
78	60	Kg	Massa para Lasagna tradicional: direto ao forno, contendo como ingredientes Sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 200g.			
79	250	kg	Melão com as características organolépticas mantidas. Cor, odor, textura sabor, integro.			
80	800	Kg	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
81	50	Kg	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g			
82	200	un	Milho verde em conserva, preparado de vegetais selecionados,			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			embalados em sachê ou lata, com marca rotulada de acordo com a legislação vigente, unidade de 300 gramas.			
83	200	un	Mistura para bolo (sabores variados): Embalagem: Sacos contendo aproximadamente 400 g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite integral em pó, ovo desidratado, amido de milho, gordura, fermento e aroma idêntico ao natural.			
84	30	un	Mostarda, galão com 03 kg. Composição:vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio.			
85	150	Kg	Mussarela: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar rotulagem nutricional.			
86	400	Lata	Óleo refinado de soja, embalagem com 900 mililitros, preparada a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes, produzidos a partir de matérias primas são e limpas.			
87	20	un	Orégano: embalagem 100 gramas			
88	200	Dúzia	Ovos tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou cartelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão			
89	100	un	Pão de Forma Fatiado: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias a partir da data de entrega.			
90	2500	Kg	Pão Francês: Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estaroil-2-lactil lactato de sódio, polisorbato, ácido ascórbico, cor característica.			
91	600	Kg.	Peito de frango (Sassami) sem osso e sem pele: Contendo cor, odores característicos, sem gordura ou qualquer sujidade. Deverá estar identificado com etiqueta impressa na embalagem contendo nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação.			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



92	200	Kg	Pepino Comum: Fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.			
93	100	kg	Pêra: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado para servir, isenta de sujidades e machucados na casca.			
94	100	Kg	Pimentão verde, fresco, isento de deformação, fermento com exposição de polpa, murcho, enrugado ou sem brilho.			
95	200	Kg	Polpa de fruta natural, sabor tangerina, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.			
96	200	Kg.	Polpa de fruta natural, sabor morango acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.			
97	400	Kg	Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.			
98	400	Kg	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.			
99	20	Kg	Pó para preparo de bebida sabor morango com vitaminas A, D, E, B1, B2, B6, B12, B3 (niacina), cálcio e ferro. Embalagem 400 gramas.			
100	150	Kg	Presunto sem capa de gordura, devendo constar o nome/marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor.			
101	400	Kg	Repolho, verde de 1ª qualidade, com as características organolépticas mantidas; limpo, novo e sem rupturas.			
102	200	Kg	Rúcula: de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas, sem sujidades.			
103	150	Kg.	Sal refinado iodado de mesa, embalagem com 1kg antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 (um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.			



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



104	150	Kg.	Salsicha hot dog, sem gordura, apresentando cor e odor característicos. Embalagem íntegra, atóxica e rótulo de acordo com a legislação vigente.			
105	180	Kg.	Tangerina Tipo Pocan - Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.			
106	50	kg	Tomate cereja de boa qualidade, firme, sem rupturas, limpos, isentos de deformação, sem manchas e com características organolépticas mantidas.			
107	500	Kg	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de 1ª, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, sem rupturas e com brilho.			
108	20	Kg	Trigo para kibe, embalagem de 500 gramas. Obtido a partir de matéria prima sãs, limpas e de boa qualidade.			
109	80	Kg	Vagem de 1ª qualidade com as características organolépticas mantida; fresca, firme, casca limpa, sem rupturas.			
110	120	un	Vinagre de maçã: Embalagem íntegra e atóxica conteúdo líquido 750 ml. Compostos pelos seguintes ingredientes básicos: fermentado acético de maçã, água e conservantes.			
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2017. PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Pela presente, Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação da Lei nº. 8.883/94, e às cláusulas e condições deste edital/tomada de preços.

O prazo de validade desta proposta: 30 (trinta) dias contados desta.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a subsequente ao fornecimento, obedecendo-se as cronologias constantes do respectivo contrato, cuja minuta encontra-se anexa.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL						

_____, _____ de _____ de 2.017.

Assinatura do representante
legal e carimbo do CNPJ/CGC

Nome do representante legal: _____

Identidade: _____



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Minuta de Contrato

PROCESSO LICITATORIO Nº: ___/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017

CONTRATO N.º: ___/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

PARA MERENDA ESCOLAR - 2º SEMESTRE/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.614.826/0001-03, com sede Avenida Francisco Idalgo n.º 60, Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, nesta cidade de Paulistânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **DR. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.700.945-5 SSP/SP e CPF N.º 219.717.968-32, residente e domiciliado a Rua Thomaz Magdaleno, n.º, nesta cidade de Paulistânia, doravante denominado simplesmente o **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede a Rua, n.º, cidade de, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - 1º SEMESTRE**, com fundamento nos autos de Licitação Publica, pela modalidade de Tomada de Preços, registrado sob n.º .../2017, que fica fazendo parte integrante deste e na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais alterações cabíveis, mediante as cláusulas e condições a seguir especializadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar - 1º semestre/2017, conforme anexo I do presente edital.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

O presente contrato terá a vigência a partir de dede 2017 e termino em de de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é de R\$
(.....).

Na hipótese do reajuste dos produtos, deverá ser feita solicitação pela empresa contratada, através de requerimento, onde conste nova planilha orçamentária a comissão municipal de licitação, a quem caberá analisar através de pesquisa de mercado, se respectivo reajuste é cabível ou não, de acordo com os limites legais.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2.07.0 - Merenda Escolar

3.3.90.30.0 - Material de Consumo

FICHA 164

FICHA 165

FICHA 166

12.306.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Condições de pagamentos: o pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, após a conferência das respectivas notas fiscais, acompanhadas das requisições emitidas pelos setores competentes desta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

A CONTRATADA é responsável também pela quantidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulteração ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

A CONTRATADA será ainda responsável pela qualidade dos produtos fornecidos de acordo com o exigido no edital, devendo substituir os produtos efetivamente não aprovados pelo setor de alimentação escolar através de laudo a ser confeccionado por nutricionista.

CLAUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Ficará sob responsabilidade do Setor de Almoxarifado da cozinha piloto, a fiscalização e controle para fiel observância ao cumprimento do contrato.

A CONTRATADA disporá do prazo de 03 (três) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequência aceitação ou rejeição.

CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA se compromete, no ato de assinatura deste contrato, a respeitar todas as cláusulas aqui prevista até a perfeita e correta execução do convencionado.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES

A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação a CONTRATADA de multa diária sobre o valor do Contrato:

- a) 0,2% por dia, na hipótese de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% por dia, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

As eventuais multas aplicadas por fora do disposto no seu item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 1 (um) mês, contados da aplicação tal medida punitiva, bem como a multa de 30% (trinta) sobre o valor do contrato ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

A CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente a atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumeradas no art. da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeita-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$
(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Elegem as partes contratantes o Foro Agudos-SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Paulistânia, ... de de 2017.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA
DR. PAULO AUGUSTO GRANCHI

CONTRATADO
.....

Testemunhas

.....
RG:

.....
RG